

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CAMARA MURROU ET GREEN Nº 007/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

20 102 120H Gabrina R. Pinto Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 1037/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Lei nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0503.1236103001.034 – Aquisição Onibus Transp. Escolar–FNDE/PAR 23034009370/2014

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 160.000,00

- **Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do repasse a ser efetuado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais).
- Art. 3° Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1° desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Projeto sob a denominação de "Aquisição Equipamentos FNDE/PAR 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II Fica atualizado o valor, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo de: "Aquisição Onibus Transp. Escolar – FNDE/PAR 23034009370/2014".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para proceder a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus escolar grande, para utilização na rede de ensino público do município.

A aquisição do bem citado no presente projeto será efetuada com recursos a serem repassados pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo.

Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO Prefeito Municipal.